

2.º Semestre curricular

	Área científica	Unidade curricular	Horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS
				T	TP	P	OT	
3.º Ano	GEO	Opção II em Geociências	162	—	—	—	—	6
	GEO	Geologia de Portugal	162	0	60	0	15	6
	QAC	Opção em qualquer área.	162	—	—	—	—	6
	B ou GEO	Seminário/ Pesquisa	324	0	0	0	120	12
					60			

Opção em Biologia	T	TP	P	OT	ECTS
Enzimologia	30	0	15	15	6
Ornitologia	0	15	30	15	6
Mamíferos de Portugal	0	15	30	15	6
Biocnologia Vegetal	30	0	15	15	6
Oceanografia Biológica	30	0	15	15	6
Qualquer outra disciplina de 1.º ciclo da área científica da Biologia	—	—	—	—	6

Opção I em Geociências	T	TP	P	OT	ECTS
Cartografia e Topografia	0	30	30	15	6
Petrologia Complementar	0	45	0	15	6
Oceanografia Geológica	0	60	0	15	6
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	0	30	30	15	6
Jazigos Minerais Metálicos	0	45	0	15	6
Bacias Sedimentares	0	45	0	15	6

Opção II em Geociências	T	TP	P	OT	ECTS
Recursos Hídricos	0	15	15	15	6
Geologia Costeira	0	60	0	15	6
Geologia de Engenharia	0	15	30	15	6
Geomedicina	0	30	0	15	6

11 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor *João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

209938307

Deliberação n.º 1624/2016

Em reunião realizada a 30 de junho de 2016, o Conselho de Curadores, no exercício da competência consagrada na alínea *a*) do artigo 9.º dos Estatutos da Fundação, publicados em Anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do n.º 6 do artigo 8.º dos Estatutos supra identificados, eleger como Presidente do Conselho de Curadores António Fernando Correia de Campos.

30 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Curadores, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Código do Procedimento Administrativo, *Eng. Ilídio Pinho*.

209937027

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 12785/2016

Na sequência da avaliação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design de Moda e no cumprimento da deliberação de

acreditação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, publicada a 26 de junho de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a alteração ao ciclo de estudos, registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 02 de setembro de 2016 com o n.º R/A-Ef 1324/2011/AL01, para entrar em vigor no ano letivo de 2016/2017.

1.º

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do Anexo a este despacho.

2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentaram o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 3399/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,